



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 918, de 20 de outubro de 2003.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A AQUISIÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS PABX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar com munícipes a cedência de uso de ramais telefônicos PABX atendidas pelas Centrais existentes nas localidades de Santa Inês, Gaelzenberg, Fritzenberg e Boa Vista.

Art. 2º - O atendimento ao munícipe dependerá da disponibilidade de ramais existentes nas Centrais telefônicas existentes e referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Para a Contratação do serviço o munícipe assinará Contrato com o Poder Público nas cláusulas e condições conforme modelo em anexo e que passa a fazer parte integrante do da presente Lei.

Art. 4º - O custo para a implantação do sistema será de R\$ 400,00.

§ 1º – O pagamento ao Erário Público poderá ser feito em parcela única ou em dois pagamentos mensais iguais e consecutivos.

§ 2º – A ativação se dará logo após o pagamento Integral, no caso de parcela única, ou após a liquidação no caso de parcelamento.

Art. 5º - O valor constante no art. 4º será corrigido em 1º de janeiro de cada ano pelo índice acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) nos últimos doze meses ou outro índice que vier a sucedê-lo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de outubro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE USO DE RAMAL TELEFÔNICO

Que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Avenida São Pedro, nº 1213, CGC nº 91.693.333/0001-07, neste ato representada pelo Sr...., Prefeito Municipal, aqui denominada abreviadamente Prefeitura, e de outro lado como Contratante o Sr., residente em, no município de Poço das Antas, inscrito no CPF nº, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objetivo a implantação, pela Prefeitura Municipal, de sistema telefônico com ramais de PABX.

SEGUNDA – A Prefeitura Municipal fornecerá a Central e demais materiais e a mão-de-obra para a construção da rede telefônica.

TERCEIRA - Em contra prestação pelos serviços prestados e materiais fornecidos pela Prefeitura, na construção da rede telefônica, o Contratante pagará a importância de R\$ (...), em parcela única ou em até 02 (duas) parcelas.

QUARTA – O Contratante está adquirindo o direito de uso de um ramal da Central Telefônica de e pagará uma mensalidade, bem como as ligações que efetuar, acrescidas de 20% da taxa de administração.

QUINTA - Serão de responsabilidade do contratante: abertura das covas, colocação dos postes necessários, roçadas, abertura das covas para aterramento, realizar a instalação interna (do “cachimbo” de entrada situada na fachada do prédio até a caixa com a tomada telefônica), dentro dos padrões determinados pela Prefeitura e fornecer o aparelho telefônico automático (disco ou tecla).

SEXTA – A rede telefônica, que é parte do presente contrato, será implantada até à fachada do prédio indicado pelo Contratante.

SÉTIMA – Os contratantes renunciam a todos e quaisquer direito que possam ter sobre o equipamento e a rede telefônica construída pela Prefeitura Municipal.

OITAVA – O atraso no pagamento de qualquer parcela do débito, por período superior a 60 dias, será o contrato rescindido, e as partes já pagas serão para a indenização dos trabalhos já executados, revertendo ao Município o terminal.

NONA - Fica eleito o Foro de Teutônia/RS, para qualquer demanda judicial a respeito deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poço das Antas,

TESTEMUNHAS:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE